



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ - IFCE
CAMPUS CRATÉUS**

EDITAL Nº 3/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NO CURSO DE EXTENSÃO: VIOLÃO BÁSICO 2

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Ceará - IFCE Campus Crateús, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas, no período de 31/01/2019 a 01/02/2019, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado do Curso de Extensão: Violão Básico 2.

1. DAS FINALIDADES

1.1. A presente Chamada Pública tem por finalidade à oferta de vagas para o curso de extensão, na modalidade presencial.

1.2. São objetivos específicos do curso:

- Praticar e refletir sobre os principais parâmetros da técnica violonística e da estrutura físico-acústica do violão;
- Permitir um espaço de aprofundamento ao violão para os alunos da Licenciatura em Música do IFCE-Crateús;
- Oportunizar o contato entre estudantes da Educação Básica com os de nível superior, possibilitando a criação de laços com o IFCE e a Licenciatura em Música;
- Continuar a estudar conceitos básicos de teoria musical aplicada ao violão;
- Desenvolver parâmetros de apreciação musical, história e repertório do instrumento;
- Democratizar o conhecimento musical e oportunizar o aprendizado de um instrumento muito popular na cultura brasileira como é o caso do violão;
- Potencializar o aprendizado das artes musicais para jovens ainda na Educação Básica;
- Refletir e estabelecer diálogos entre o estudo musical e as práticas musicais no cenário regional, culminando no seu fortalecimento;

2. DA OFERTA DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas o total de 16 vagas, estando distribuídas da seguinte forma:

2.1.1. Número de vagas para a comunidade externa: 10.

2.1.2. Número de vagas para a comunidade interna: 6.

2.2. As vagas ociosas poderão ser remanejadas entre os diferentes públicos;

2.3. Em caso de as inscrições ultrapassarem o limite de 16, uma nova turma poderá ser formada, ou aumentar-se-á o limite da primeira, de acordo com a disponibilidade do docente do curso e da capacidade estrutural da sala de aula.

3. DO PÚBLICO-ALVO

3.1. Poderão candidatar-se para as vagas constantes no presente Edital:

- a) Estudantes que concluíram o primeiro curso de "Violão Básico" realizado em 2018 na Escola de Ensino Fundamental e Médio Presidente Gaspar Dutra, na Escola de Ensino Médio em Tempo Integral Lions Club;
- b) Estudantes matriculados no semestre S2 da Licenciatura em Música do IFCE - Crateús.

4. DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

4.1. Cada candidato deverá efetivar sua inscrição através da entrega do formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido, no período de 31/01/2019 a 01/02/2019, de segunda a quinta-feira, juntamente com a documentação comprobatória, no seguinte endereço: Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques - Venancio, Crateús - CE, 63708-260 (IFCE campus Crateús).

4.2. A documentação necessária para a inscrição deverá ser apresentada no ato da sua efetivação, sem prorrogação, em original e fotocópia que ficará retida no IFCE - Campus Crateús.

4.2.1. São documentos exigidos para efetivação da matrícula:

- Documento de identificação com foto (original e fotocópia);
- CPF (original e fotocópia);
- Uma foto 3x4;
- Comprovante de endereço com CEP (original e fotocópia);

4.2.2. A comunidade interna (estudantes da Licenciatura em Música) está dispensada de apresentar a documentação acima, bastando preencher a ficha de inscrição com seu nº de matrícula.

4.3. A inscrição implica, automaticamente, o conhecimento e a tácita aceitação das

condições estabelecidas pelo IFCE – Campus Crateús nesta Chamada Pública, das quais o candidato ou seu representante legal não poderão, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

4.4. O candidato menor de idade deverá estar acompanhado de seu responsável.

4.5. Estando o candidato impedido de comparecer para efetuar sua inscrição, o mesmo poderá enviar um representante legal, munido dos documentos originais do candidato.

4.6. São de inteira responsabilidade dos candidatos as informações prestadas no ato da inscrição e serão anuladas, a qualquer tempo, as inscrições que não obedeçam às determinações contidas nesta Chamada Pública.

4.7. O IFCE/Campus Crateús não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos alheios à sua responsabilidade.

4.8. Informações adicionais poderão ser obtidas pelo endereço eletrônico: ifce.edu.br/crateus ou pelo telefone: (88) 3692-3864.

5. DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS E DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

A seleção consiste na classificação de candidatos à matrícula no Curso proposto e se dará da seguinte forma:

5.1. O critério utilizado na seleção dos candidatos será a ordem de inscrição, limitado ao número de vagas ofertadas para o curso.

5.2. Caso as vagas não sejam preenchidas ou exista desistência no primeiro encontro, o IFCE - Campus Crateús convocará os suplentes, por telefone ou correio eletrônico, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, considerando a distribuição das vagas definida no item 2.2.

5.3. A lista com os nomes dos candidatos selecionados será divulgada a partir do dia 04/02/2019 nos seguintes locais:

- IFCE campus Crateús;
- Sítio eletrônico: ifce.edu.br/crateus

5.4. Em qualquer etapa da seleção, em caso de dúvida, os candidatos deverão se dirigir à Coordenação de Extensão ou setor equivalente do Campus Crateús.

6. DAS MATRÍCULAS

6.1. Serão automaticamente matriculados os candidatos classificados dentro do limite das vagas e que tiveram suas inscrições deferidas no processo seletivo.

6.2. Os candidatos com inscrições deferidas, além das vagas disponíveis no presente

edital, integrarão uma lista de espera cujos nomes, na ordem de inscrição, serão convocados caso haja disponibilidade de vagas.

6.3. O aluno matriculado terá sua matrícula cancelada se deixar de comparecer, sem justificativa aceita pela Coordenação do Curso, ao primeiro dia de aula e sua vaga será preenchida pelo primeiro candidato da lista de espera.

7. DO INÍCIO E DURAÇÃO DO CURSO

7.1. O curso possui carga horária de 60 horas, com duração estimada de 10 meses, durante o período de 05/02/2019 a 12/12/2019.

7.2. Os cursistas matriculados frequentarão as aulas no IFCE Campus Crateús, nas terças e quintas-feiras, das 17h40 às 18h40.

8. DOS INFORMES GERAIS DO CURSO

8.1. O curso é gratuito, sendo de responsabilidade do aluno o deslocamento até o local das aulas.

8.2. Durante o curso, será ministrado o seguinte Conteúdo Programático:

- Fundamentos técnicos do violão:
 - Postura;
 - Mão direita - arpejos e pulsação simultânea;
 - Mão esquerda - independência e digitação inteligente;
 - Sonoridade - refinamento.
- Prática de repertório de Violão Orquestral:
 - Música popular brasileira;
 - Música erudita ocidental.
- Acordes intermediários aplicados a repertório popular básico;
- História do Violão II:
 - O violão no período clássico e sua redescoberta no romantismo;
 - Violão popular brasileiro.
- Arquitetura do instrumento - partes e funcionamento.

8.3. Para o recebimento do Certificado de participação no curso serão exigidos o percentual mínimo de frequência de 75% (setenta e cinco por cento) do total de aulas dadas e, nas avaliações, o percentual mínimo 60% de aproveitamento.

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital deverão ser realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital	30/01/2019
Período de inscrição	31/01/2019 a 01/02/2019
Divulgação dos candidatos classificados	04/02/2019
Início das aulas	05/02/2019
Previsão de término das aulas	12/12/2019

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Ao Campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar o curso caso não tenha atingido o número mínimo de vagas.

10.2. Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação do Curso, e aprovadas pela Direção Geral do Campus Crateús, poderá ser antecipado ou prorrogado o prazo da sua realização, desde que não haja prejuízos à política de extensão do Campus Crateús.

10.3. Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção Geral do Campus Crateús.

10.4. Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
CAMPUS CRATEÚS - EDITAL Nº 3/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

ANEXO I – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

OBSERVAÇÃO: PREENCHA TODOS OS CAMPOS COM LETRA DE FORMA!

NOME DO CANDIDATO:

Nº DA INSCRIÇÃO:

DATA DE NASCIMENTO:
Nº do CPF:

Nº DA IDENTIDADE:

ÓRGÃO EXPEDIDOR:

ENDEREÇO:
Nº

COMPLEMENTO:

BAIRRO:
CEP:

CIDADE:

SEXO:
RESIDENCIAL:

TELEFONE CELULAR:
TELEFONE COMERCIAL:

TELEFONE

E-MAIL:
NATURALIDADE

PROFISSÃO:

MATRÍCULA/SIAPE (APENAS PARA O PÚBLICO INTERNO):

CRATEÚS/CE, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO CANDIDATO

EDITAL Nº 3/2019 COEX-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE
Curso Violão Básico 2
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

NOME DO CANDIDATO:

Nº

CONFIRMAÇÃO DE MATRÍCULA
Deverá ser realizada, impreterivelmente,
no primeiro dia de aula.
Início das aulas: 05/02/2019
EM CASO DE DESISTÊNCIA DE VAGA,
FAVOR CONTATAR ATRAVÉS DE E-MAIL
felipe.vinhal@ifce.edu.br

CRATEÚS/CE, _____ de _____ de 2019

ASSINATURA DO SERVIDOR

ASSINATURA DO CANDIDATO